

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICACÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 022/2013

O prefeito municipal de Canarana(Ba), ratifica o ato de dispensa de licitação 082/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento dos projetos de egenharia, através da empresa **OLIVEIRA E LEÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.017.260/0001-20. Declara ser inexigivel a licitação, de acordo com o Art. 25 Inciso II, combinado com o art. 13 inciso I da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pagos apóas emissão e atesto das notas fiscais de prestação de serviços. Canarana – BA, 08 de março de 2013.**REINAN OLIVEIRA SANTOS. PREFEITO**

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F23282B5D98B04B3241525CBFCB8E1E